



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

LEI Nº 432/2023

Concede reajuste do vencimento básico dos ACS's e ACE's do Município de Casinhas para adequação ao comando da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2023, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's do Município de Casinhas, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 415, de 05 de julho de 2023, que corresponderá ao valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) por mês.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei Municipal nº 415, de 05 de julho de 2023.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 02 de março de 2023.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

